

**DESPACHO N.º 1/2020**

Considerando o Despacho N.º 2836-A/2020, de 2 de março de 2020, dos Gabinetes das Ministras da Modernização de Estado e da Administrativa Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, no qual origina a obrigatoriedade de plano de contingência para o novo coronavírus, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

Considerando a recomendação do Delegado de Saúde de 11 de março de 2020 que conclui: *“... no estado atual do plano de contingência, os eventos, entendidos como acontecimentos de carácter não regular, com aglomerados de pessoas oriundas de locais desconhecidos, independente do número de pessoas configuram-se como ambientes potencialmente favorecedores da propagação do COVID-19 pelo que, adotando o princípio da precaução, recomendo a sua suspensão.”*

Considerando a necessidade de garantir as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde e do Delegado de Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)

Determino a suspensão, por tempo indeterminado, a partir do dia 11 de março de 2020, do projeto “Pela Sua Saúde” diagnósticos e rastreios de saúde junto da população, bem como todo tipo de iniciativas, de carácter público, dinamizadas pela Junta de Freguesia de Fanhões.

